

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 140/2022

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Emenda ao Projeto de Lei nº 117/2022 que “Institui, no Município de Serafina Corrêa, o Dia Municipal do Transtorno do Espectro Autista e dá outras providências”.

I RELATÓRIO

A Emenda ao Projeto de Lei, de iniciativa da Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, objetiva incluir o direito à prioridade de atendimento e estacionamento.

II FUNDAMENTAÇÃO

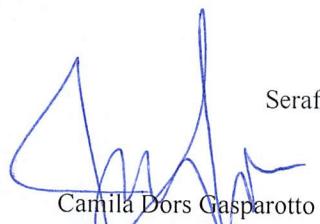
Em 2012, a Lei Berenice Piana, estabeleceu que as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas deficientes, e, portanto, têm todos os direitos previstos em lei para o grupo. Isso inclui o atendimento e estacionamento.

Desta forma, conclui-se que já é garantido o direito ao atendimento e estacionamento prioritário às pessoas no espectro. Para utilizar essas vagas é necessário fazer o Cartão DEFIS, emitido pela autoridade de trânsito.

Especificamente quanto à inserção do símbolo nas placas, há somente a determinação para a colocação de cartaz/adesivo, por se tratar de medida que não implica despesa ao Poder Executivo e, ainda, de custo não elevado.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade técnica e jurídica da Emenda ao Projeto de Lei 117.2022


Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969
Assessora Jurídica

Serafina Corrêa, 13 de dezembro de 2022